



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

## **AUTÓGRAFO nº 51/2019**

Projeto de Lei nº 44/2019 – Aatoria: Poder Executivo

**Lei nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019**

**O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2019, a Câmara aprovou a seguinte Lei:**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), que será classificado da seguinte forma:

### **FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL**

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	
02 08	Diretoria de Serviços de Ação Social	
02 08 02	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004.2072.0000	Serviços de Proteção a Adolescente em Cumprimento a Medidas – LA e PSC	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha nº.....		R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº.....		R\$ 2.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha nº.....		R\$ 9.300,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Ficha nº.....		R\$ 5.000,00

**Art. 2º** Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Excesso de Arrecadação, relativo à Repasse do Governo Federal, Recursos do Piso Fixo de Média Complexidade (PFMC) através do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC) no Banco do Brasil, Agência nº 198-8, conta corrente nº 18734-8, que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 02 de setembro de 2019.

Presidente da Câmara Municipal,

  
RICARDO PREARO